

AO

SINDHOSP – SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLINICAS, CASAS DE SAUDE, LABORATORIOS DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Ilmo. Sr. Presidente;

Dr. Francisco Roberto Balestrin de Andrade

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912 – 18º andar – cj. j/I

Jardim Paulistano – São Paulo – SP – Cep: 01451-000

E-mail: sindhosp@sindhosp.org.br

Assunto: RE_CONTRAPROPOSTA II_ OFICIO PRESIDENCIA 69/2025

Em referência a contraproposta datada de 29/09/2025, informamos que não houve o aceite da categoria quanto ao pagamento do índice do INPC/IBGE de 5,05%% da forma apresentada, sendo:

2,05% em setembro de 2025, sobre os salários corrigidos pela norma coletiva anterior;

5,05% em janeiro de 2026, sobre os salários corrigidos pela norma coletiva anterior sem incidência retroativa e sem sobreposição de percentuais;

Reiteramos que o índice inflacionário do INPC/IBGE é o mínimo de reposição inflacionária e ao longo dos últimos cinco anos, não houve aumento real nos salários dos nossos profissionais, ao contrário, vem ocorrendo perda salarial constante, inclusive com parcelamentos dos índices de reposição inflacionária.

Contudo, a fim de dar celeridade na negociação, apresentamos nova proposta com o reajuste de 5,05% a ser aplicado nos salários da seguinte forma:

REAJUSTE SALARIAL: Reajuste salarial de 5,05%, aplicado sobre os salários corrigidos pela Convenção Coletiva anterior, a ser pago da seguinte forma:

3,05% em setembro de 2025, sobre os salários corrigidos pela Convenção anterior e **5,05% em dezembro de 2025**, sobre os salários corrigidos pela Convenção anterior;

Parágrafo primeiro: As diferenças salariais retroativas ao mês de setembro de 2025, poderão ser pagas a título de abono, na competência do mês de outubro/2025.

AUXILIO CRECHE: Manutenção do auxilio creche existente na Convenção Coletiva anterior, conforme consta da clausula nº 41 (CRECHE ou AUXILIO CRECHE), 10% do piso salarial.

Vigência e demais cláusulas sociais:

Manifestamos o aceite das demais cláusulas sociais, conforme previsto na convenção coletiva do exercício anterior.

Havendo concordância quanto à proposta apresentada, ficamos no aguardo da minuta para assinatura.

São Paulo, 30 de setembro de 2025


DR. RICARDO CECILIO
Presidente.

SINDHOSP

Dr. Francisco Roberto Balestrin de Andrade
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912 – 18º andar – cj. j/l
Jardim Paulistano – São Paulo – SP
Cep: 01451-000